

**Recurso interposto em 9 de Julho de 2010 —
Verheyden/Comissão****(Processo F-54/10)**

(2010/C 246/75)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* Luc Verheyden (Angera, Itália) (representante: E. Boigelot, advogado)*Recorrida:* Comissão Europeia**Objecto e descrição do litígio**

Anulação da decisão de indeferimento do pedido do recorrente que visava a obtenção de um tratamento igual ao reservado aos recorrentes nos processos F-5/05 e F-7/05.

Pedidos do recorrente

- Anular a decisão tácita de indeferimento do pedido apresentado pelo recorrente em 16 de Julho de 2009;
- anular, na medida do necessário, a decisão expressa de indeferimento da reclamação apresentada pelo recorrente em 28 de Dezembro de 2009, tomada em 29 de Março de 2010;
- condenar a Comissão no pagamento de uma indemnização no montante de 3 000 EUR;
- condenar a Comissão Europeia nas despesas.

**Recurso interposto em 9 de Julho de 2010 —
Moschonaki/Comissão****(Processo F-55/10)**

(2010/C 246/76)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* Chrysanthe Moschonaki (Bruxelas, Bélgica) (representante: N. Lhoëst, advogado)*Recorrida:* Comissão Europeia**Objecto e descrição do litígio**

Anulação da decisão que recusou tomar em consideração a candidatura da recorrente a um lugar de assistente bibliotecário e condenação da Comissão no pagamento à recorrente de uma quantia para reparação dos danos materiais e morais.

Pedidos da recorrente

- Anular a decisão da AIPN de 30 de Setembro de 2009, com a qual recusou tomar em consideração a candidatura da recorrente na sequência da publicação do aviso de vaga COM/2009/1379 ao lugar de assistente bibliotecário no seio da DGT.D.3;
- na medida do necessário, anular a decisão da AIPN de 31 de Março de 2010, que indeferiu a reclamação apresentada pela recorrente em 28 de Dezembro de 2009 nos termos do artigo 90.º, n.º 2, do Estatuto;
- atribuir à recorrente uma indemnização de 30 000 EUR pelos danos materiais e morais sofridos;
- condenar a Comissão Europeia nas despesas.

**Recurso interposto em 9 de Julho de 2010 —
Hecq/Comissão****(Processo F-56/10)**

(2010/C 246/77)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* André Hecq (Chaumont-Gistoux, Bélgica) (representante: L. Vogel, advogado)*Recorrida:* Comissão Europeia**Objecto e descrição do litígio**

Anulação da decisão da Comissão de recusar o reembolso integral de determinadas despesas médicas.

Pedidos do recorrente

— Anular a decisão tomada em 20 de Outubro de 2009 pelo serviço de liquidação de Bruxelas da Caixa de Seguro de Doença, na forma de um recapitulativo n.º 171, que recusou ao recorrente o reembolso integral de quatro consultas de um médico generalista, em 17 de Fevereiro, 2 de Abril, 23 de Abril e 11 de Maio de 2009, de duas consultas de um médico especialista, em 6 de Abril e 15 de Junho de 2009, bem como de duas aquisições de medicamentos prescritos

pelo psiquiatra Vandenborre, em 22 de Junho e 22 de Setembro de 2009;

- anular, na medida do necessário, a decisão adoptada pela AIPN em 13 de Abril de 2010, na medida em que indefere a reclamação apresentada pelo recorrente em 20 de Janeiro de 2010 contra a referida decisão de 20 de Outubro de 2009;
 - condenar a Comissão Europeia nas despesas.
-